



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0052/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E PORTATEIS DESTINADO A MATRÍCULA PREMIADA E IPTU PREMIADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de incentivo a geração de matrícula, bem como incentivar o pagamento de IPTU, também atender as necessidades de equipar as secretarias do município de Uiraúna.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA 245 litros – Refrigerador - Controle de temperatura. - Gavetão de legumes transparente. - Porta-ovos para 12 unidades. - Economia de energia produto com classificação energética A. - Voltagem 220v. - Prateleiras removíveis e reguláveis.	und	3	1949,00	5847,00
2	MICRO-ONDAS - Multifunções 20Litros, display digital. Voltagem 220v. Classificação Energética A.	und	3	775,00	2325,00
3	SMARTPHONE ANDROID - Tela Touchscreen de 5.3 pol, resolução de 1480x720 pixel, conectividade Wi-fi e GPS, câmera de 8 megapixels ou superior resolução de 3266x2449, Android 10, dimensões 141,7 x 67,5 x 8,6mm,	und	3	889,00	2667,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	processador 1,5Ghz 8core, Ram 1gb, memoria 16GB.				
4	NOTEBOOK - Memória: DDR4 (4 GB x1) 2666MHz suporta até: 32GB, HD 256GB SSD, Velocidade do Processador: 1.80 GHz. Cache: 4MB L3 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, Tipo de Tela: LED Antirreflexiva, tamanho da Tela: 15.6", resolução da Tela: Full HD 1920 x 1080, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Integrada. Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]. Conexão Wireless, 802.11 ac 1x1, Bluetooth v5.1, Áudio HD (High Definition) Audio. SoundAlive™, Slot de Cartão de Memória MicroSD Card Reader, Bateria 43 Wh. Garantia: 12 meses. Inclusos: 01 Notebook, 01 Fonte adaptadora, Guias de usuário e certificado de garantia.	und	1	2990,00	2990,00
5	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES com 6 Pás giratórias, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10 Grade de segurança. Voltagem 220v.	und	5	239,25	1196,25
6	SMART TV HD LED 32" Resolução(Pixels)1280x720 Conectividade Wi-Fi. Conexões: 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Voltagem 220v.	und	4	1599,99	6399,96





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

7	SMART TV HD LED 43" Resolução 1.920 x 1.080 pixels (Full HD). Conectividade Wi-Fi. Conexões: 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Voltagem 220v.	und	4	2499,99	9999,96
8	BEBEDOURO DE MESA - Refrigerado por compressor, reservatório de água:2,3 litros de água gelada. Torneiras:2 und Sistema de Filtragem: Cartuchos de polipropileno. Termostato com 7 níveis de refrigeração. Pingadeira que garante estabilidade. Encaixe para garrafão plástico 20lt. Voltagem 220v.	und	5	634,99	3174,95
9	FRITADEIRA A AR ELÉTRICA 4 LITROS - Assa, cozinha, gratina e frita SEM ÓLEO. Voltagem 220v.	und	5	550,00	2750,00
10	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	UND	2	1750,00	3500,00
11	BICICLETA INFANTIL ARO 12 - Quadro e garfo fabricados em aço carbono de alta qualidade. Manoplas e manete anatômicos. Cobre corrente mais seguro com fechamento completo – a criança não tem acesso a corrente. Rodas, para- lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência. Pneus sem câmeras e rodinhas laterais. Certificado pelo INMETRO.	und	10	265,00	2650,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

12	TABLET OCTA CORE – 4G E WI-FI, 68GB DE ARMAZENAMENTO, EXPANSIVEL 256GB, 2GB DE RAM, TELA DE 10" HD IPS ALTA RESOLUÇÃO. Câmera: Câmera Traseira: 5.0 MP COM FLASH - Câmera Frontal: 2.0 MP, Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD, Sistema Op:- Android	und	8	199,00	1592,00
13	SMARTPHONE ANDROID - Tela Touchscreen de 5.3 pol, resolução de 1480x720 pixel, conectividade Wi-fi e GPS, câmera de 8 megapixels ou superior resolução de 3266x2449, Android 10, dimensões 141,7 x 67,5 x 8,6mm, processador 1,5Ghz 8core, Ram 1gb, memoria 16GB.	und	5	840,00	4200,00
					49292,12

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0050/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2022 às 17:00h.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008





2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046;

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB;

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares acima exposto, motivada pela necessidade demandada de atender aos imperativos do setor de tributos, qual seja, arrecadar recursos para Administração Pública, sendo assim, criou se a ideia do sorteio como um incentivo à população para buscar regularizar seu imóvel junto a repartição responsável, e este por sua vez, realizar o recolhimento do IPTU, bem como incentivar a matrículas de alunos diminuir evasão escolar foi criado a matrícula premiada, deste modo servindo de estímulo para que pais e alunos atuem junto a Secretaria de educação, também foi inserido alguns equipamentos para atender a pequenas e imediatas demandas das demais secretarias. Deste modo, a dispensa de licitação está sendo necessária para suprir a demanda até abertura do certame licitatório, em observância ao princípio da continuidade a Administração necessita dar continuidade as atividades administrativa, ademais todas as atividades anexas prestadas por esta Prefeitura necessário ao bom funcionamento e para execução dos serviços deste Órgão.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas marca modelo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. Dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento deve ser entregue in loco, no prazo de até 03 (três) dias úteis na sede do município de Uiraúna - PB, sendo o transporte, carregamento





e descarregamento realizado por conta do contratado, devendo o objeto ora contratado em perfeito estado e atendendo as especificações do termo de referência.

5.2 Fornecer produto de boa qualidade de fabricação nacional e de forma adequada.

5.3 Se responsabilizar pela qualidade do produto fornecido.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os produtos poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- e) Fornecer o produto no quantitativo conforme solicitado por escrito pela secretaria competente, não será estimado quantitativo mínimo de pedido.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Prestar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto sendo avaliado a qualidade de cada item entregue e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente prestação do serviço.

8.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços, bem como autorizar a dedução direto em fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO

9. DA CONTRATANTE

9.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Uiraúna-PB, 14 de junho de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

